



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano V | Edição nº 723

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.788, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 1.871.873,16 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.534 de 25 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 1.871.873,16 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Dezesseis Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL****02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12.361.0007.2045 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB – Parcela Diferida**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 1.300.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

12.365.0007.2049 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB – Parcela Diferida

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 571.873,16
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

ART. 2º A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 1.871.873,16 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Dezesseis Centavos), será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior.

ART. 3º Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.



ART. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de fevereiro de 2025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Outros atos**

Aviso de Dispensa nº 058/2025

Processo Administrativo nº 069/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de marmitex tamanho M e latas de refrigerantes 350ml para equipe que será disponibilizada para o evento de castração de cães e gatos.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 05/03/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 10/03/2025 às 09h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

.....

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
PAULISTA

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sra. Helen Catarina dos Santos Ferreira, aprovada no Concurso Público nº 01/2022 a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura no prazo de 3 (três) dias após a publicação no jornal para assumir o cargo de Assistente Social .

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência automática do emprego.

Laranjal Paulista, 28 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Marson Marcon
Secretário de Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.brE-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.brlicitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO: 008/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, situada na Praça Doutor Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci – Laranjal Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.277.514/0001-14, **torna público** para conhecimento dos interessados que, com base no inciso II art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21, a divulgação do presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025, cujo objeto é o chamamento público de empresas especializadas na prestação de serviços de intermediação e gestão de repasse de vale-alimentação, **com taxa 0%**, em cartão magnético e/ou eletrônico, com chip eletrônico de segurança, munido de senha pessoal e intransferível, destinados aos empregados públicos da Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP, para fins de aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, obrigatoriamente dentro do Município de Laranjal Paulista, bem como também em outros Municípios da região, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e demais anexos, partes integrantes do Edital.

DATA LIMITE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 24/03/2025 ATÉ ÀS 17H.

Edital disponível no sítio da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, <http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/>, no menu Portal da Transparência, aba licitações – dentro do processo licitatório nº 008/2025 – Inexigibilidade nº 003/2025.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA